SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de instrumentais e materiais odontológicos permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e às unidades de Saúde Bucal da Atenção Primária do município.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados na rede municipal de saúde, assegurando condições adequadas para execução de procedimentos clínicos, cirúrgicos, preventivos e restauradores. A reposição periódica dos instrumentais é essencial em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, evitando prejuízos à assistência prestada à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pelas disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a legislação pertinente, especialmente:

· ***Lei 8.080/90***

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

· ***Constituição Federal***

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

4. RELAÇÃO PRODUTOS, QUANTITATIVO E VALORES

4.1. Detalhamento dos produtos

ITE	CÓD	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTI	MEDIDA
1	161788	Kit acadêmico odontológico	Conjunto odontológico composto por quatro peças de mão, destinado à realização de procedimentos clínicos odontológicos. Caneta de alta rotação: push button com spray triplo e rolamentos cerâmicos. Micromotor ix1: conexão intra/borden, leve, silencioso e resistente. Peça reta e contraângulo: autoclaváveis, com design compacto e fixação segura. mochila + case: organização e mobilidade no transporte diário.	60	KITS
2	161708	Jogo de alavanca seldin adulto (3 peças)	Utilizado para auxiliar em cirurgias, extrações, remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar; pode ter a parte ativa reta ou em forma triangular; também conhecida como alavanca "bandeirinha";confeccionado em aço inoxidável AISI 420; tamanho: 15 cm; embalagem: jogo com 03 peças sendo reta, direita e esquerda.	100	KITS

3	157182	Espelho bucal plano com cabo nº 5	O espelho bucal plano com cabo nº 5 é um instrumental essencial para a rotina clínica odontológica, oferecendo visualização clara e confiável durante os procedimentos. com encaixe destacável e cabo em alumínio, permite esterilização segura em autoclave, mantendo a durabilidade e a segurança no atendimento. modelo: espelho plano com cabo. aumento: não possui. material do cabo: são feitos em alumínio e anodizado nas cores específicas. cor do cabo: variada (escolha conforme disponibilidade). dimensões: 136,0 x 24,50 x 6,35 mm. encaixe: espelho destacável do cabo.	300	UND
4	134204	Pinça clínica	Pinça clínica para uso geral no consultório. conhecida como pinça de algodão. possui pino guia. garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. aço inoxidável. autoclavável. comprimento 15 cm.	300	UND
5	149917	Sonda exploradora oitavada nº 5	Utilizada para auxiliar a localização da entrada do canal radicular. aço inox autoclavável embalagem com 1 unidade.	300	UND

6	164377	Espátula de resina nº 1 silicato - kit c/5 unidades	Indicado para manipulação de resina. produzido em aço inoxidável. autoclavável. fabricante: Thimon. comprimento – 170 mm espessura do cabo – 5 mm comprimento da ponta ativa 1 – 0,8 mm largura da ponta ativa 1 – 1,6 mm espessura da ponta ativa 1 0,5 mm comprimento da ponta ativa 2 – 0,10 mm largura da ponta ativa 2 – 2,5 mm espessura da ponta ativa 2 0,5 mm embalagem com 5 unidades.	300	KITS
7	164378	Seringa carpule com refluxo	Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. a seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. fabricada em aço inoxidável. utilizada para aplicação de anestesias. com refluxo. evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo.	156	UND
8	161658	Arco de Ostby Simples autoclavável tamanho adulto	Foi desenvolvido para fixação do lençol de borracha, proporcionando um isolamento absoluto no dente a ser restaurado. utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado esterilização em autoclave à 137°c embalagem com 1 unidade	4	UND

4.2. Descritivo de Preços

ITE	NOME DO PRODUTO	QTD ANU	MED	PRE 1	PRE 2	PRE 3	VALO MÉDI UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Kit acadêmico odontológico	60	KITS	R$ 850,	R$ 975,	R$ 892,00	R$ 905,85	R$ 54.351,00
2	Jogo de alavanca seldin adulto (3 peças)	100	KITS	R$ 109,	R$ 101,	R$ 90,00	R$ 100,16	R$ 10.016,00
3	Espelho bucal plano com cabo nº 5	300	UND	R$ 12,5	R$ 12,5	RS 11,53	R$ 12,20	R$ 3.660,00
4	Pinça clínica	300	UND	R$ 12,9	R$ 12,6	R$ 11,60	R$ 12,38	R$ 3.714,00
5	Sonda exploradora oitavada nº 5	300	UND	R$ 14,1	R$ 14,3	R$ 13,90	14,13	R$ 4.239,00

6	Espátula de resina nº 1 silicato - kit c/5 unidades	300	UND	R$ 59,4	R$ 58,8	R$ 55,00	57,77	R$ 17.331,00
7	Seringa carpule com refluxo	156	UND	R$ 71,4	R$ 67,5	R$ 69,92	69,62	R$ 10.860,72
8	Arco de ostby Simples autoclavável tamanho adulto	4	UND	R$ 15,8	R$ 15,8	R$ 16,76	16,12	R$ 64,48

Valor estimado da contratação: **R$ 104.236,20 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos.)**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE

As despesas oriundas desta solicitação deverão ser custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

FONTE	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGANOGRAMA	SUBNATUREZA
107.064	20260573	06.0616.10.302.1219.1625.449052.8	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	APAREL, EQUIP, UTENSILIOS MEDICO-ODONTOL, LAB E HOSPITALAR
107.008	20260457	06.0616.10.301.1219.1624.449052.8	SAÚDE HUMANIZADA - ATENÇÃO BÁSICA	

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos itens será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Os materiais deverão ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Águas Lindas de Goiás – GO, acompanhados da Nota Fiscal em duas vias, bem como, manuais e certificado de garantia, onde serão recebidos e conferidos e, após a aprovação, será emitido certificado de entrega.

No caso do fornecedor concluir que não conseguirá entregar no prazo previsto, este deverá formalizar, tempestivamente, pedido de prorrogação de prazo de entrega, que será instruído pela Comissão de Recebimento e apreciado pelo Secretário Municipal, sob a pena de multa por descumprimento do prazo de entrega.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas conforme os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e economicidade.

O julgamento das propostas será realizado pelo **critério de menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Serão considerados:

I – atendimento integral às especificações técnicas do objeto, em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 36/2013, RDC nº 16/2013), ABNT NBR ISO 13485, IEC-60601 para equipamentos médico-hospitalares, NR-32 para segurança em serviços de saúde, ABNT NBR 5410 para instalações elétricas, ABNT NBR 13962 para mobiliário e NR-17 para ergonomia;

II – compatibilidade do preço com o valor estimado pela Administração;

III – regularidade da documentação de habilitação;

IV – comprovação documental das certificações e registros exigidos junto ao INMETRO, ANVISA e demais órgãos competentes;

V – conformidade da proposta com as exigências do edital.

Serão desclassificadas propostas que:

- não atendam às especificações técnicas exigidas;
- apresentem preços inexequíveis;
- contenham irregularidades que comprometam sua análise.

A classificação final das propostas observará a ordem crescente de preços, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos.

8. DA VIGÊNCIA

A critério do Fundo Municipal de Águas Lindas de Goiás/GO, o Contrato poderá será substituído por Nota (s) de Empenho (s), ou ainda poderão ser executados até o limite das quantidades previamente contratadas, respeitando as condições e os prazos estabelecidos para a entrega ou fornecimento dos materiais.

No caso de substituição do Instrumento Contratual, este Termo de Referência fará parte integrante da Nota de Empenho.

9. PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após a aceitação dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Fornecer produtos com registro ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável, observando a legislação sanitária vigente com os produtos objeto deste Termo de Referência.

O objeto será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta. Estará rejeitado, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Proceder à entrega física dos materiais, objeto da questão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, no local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico de Águas Lindas de Goiás, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais;

A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da CONTRATANTE;

Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;

Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, ou a terceiros, que tenha dado causa nas dependências da CONTRATANTE ou em razão da prestação dos serviços objetos da presente contratação.

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários.

Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens objeto deste Termo de Referência, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante obriga-se a:

Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através de servidor formalmente designado para a fiscalização contratual.

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.

Definir o local de entrega dos materiais e equipamentos e repassar à Contratada logo após a assinatura do contrato para providências necessárias.

Acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

Fornecer informações, dados e diretrizes necessárias à adequada execução do objeto, necessárias para a correção do objeto.

Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

fiscalização realizada pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

14. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS/FINAIS

No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.

O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formatação da proposta, durante a sua validade e a do contrato.

Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a Administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Águas Lindas de Goiás, 28 de maio de 2026.

ELABORADO POR:	***SAMANTHA BARBARA MENDES DE OLIVEIRA*** *Setor de Compras* *Secretaria Municipal de Saúde* *Águas Lindas de Goiás-GO*
APROVADO POR:	**PETERSON SAYLON VIEIRA LIMA** *Secretário Municipal de Saúde* *Gestor do Fundo Municipal de Saúde* *Águas Lindas de Goiás-GO* *Decreto Nº 0020/2025*

Documento assinado eletronicamente por **Peterson Saylon Vieira Lima**, **Secretário Municipal**, em 01/06/2026, às 10:08, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Samantha Barbara Mendes de Oliveira**, **Administrativo**, em 01/06/2026, às 10:27, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1045008** e o código CRC **3A066B8D**.

Quadra 22 Lote 14, - Bairro Jardim Brasília
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72915-030
07.460.294/0001-83 / /